



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Prorroga e altera benefício fiscal relativo ao ISSQN previsto na Lei municipal nº 0838/2016 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 5 (cinco) anos, o benefício fiscal previsto na Lei municipal nº 0838/2016, de 31 de março de 2016, concedido em favor da empresa ORION SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, CNPJ 04.1117.926/0001-12 e cujo benefício será alterado nos termos desta Lei.

Art. 2º O benefício dar-se-á nos exatos termos previstos na Lei de que trata o artigo anterior, todavia o benefício será alterado, de forma que passa a vigor na forma e alterações abaixo indicadas:

I – a redução de alíquota será para 3% (três por cento) a partir da prorrogação e não de 2% (dois por cento) anteriormente estabelecida;

II - a empresa beneficiária deverá comprovar o atendimento das exigências previstas no artigo 3º da Lei municipal nº 0838/2016 nos meses de junho e dezembro de cada ano de sua vigência, mediante relatório circunstanciado sob pena de revogação do referido benefício e/ou pagamento do ISSQN em eventual utilização sem atender as referidas exigências, cujas informações a serem apresentadas poderão ser disciplinadas em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 30 de abril de 2021.

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFC3-1C2D-5A37-0501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO (CPF 085.414.505-20) em 02/05/2021 12:47:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://barradoscoqueiros.1doc.com.br/verificacao/FFC3-1C2D-5A37-0501>